



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SJDHDS/GAB/SAS



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Justiça Social Direitos Humanos e Desenvolvimento Social –
SJDHDS
Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS

**ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE DE HABILITAÇÃO
AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/BA –
GESTÃO 2023/2025**

A Comissão Eleitoral, composta pela Conselheira Thaís Maria Machado Silva, representante do segmento de Trabalhadores/ase Coordenadora da Comissão; Conselheiro Caíque Barreto de Jesus, representante do segmento de Entidades; Conselheira Liliane Barbosa de Oliveira, representante do segmento de Usuários/as, tendo como convidadas, Aline Araújo Silva, Assessora Técnica da Superintendência de Assistência Social da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; Elivani Bastos Santana, Assessora Técnica da Superintendência de Assistência Social da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; e Perla Souza Reis dos Santos, representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador constituída na forma do Art. 1º da Resolução CEAS nº 22, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2022, após análise dos pedidos, manifestaram e julgaram os pedidos de habilitação dos eleitores e candidatos no Processo Eleitoral para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2023/2025 do CEAS, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na formado documento anexo a esta Ata. A Comissão analisou devidamente documentação apresentada. A Equipe informa que o prazo para o recurso ou manifestações contrárias é de 09/12/2022 a 12/12/2022, na forma do EDITAL nº 001, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2021. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora deu como encerrado os trabalhos, sendo esta assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes.

Salvador, 07 de dezembro de 2022

Thaís Maria Machado Silva
Representante do Segmento de Trabalhadores(as)
Presidente da Comissão Eleitoral

Caíque Barreto de Jesus
Representante do Segmento de Entidades

Liliane Barbosa de Oliveira
Representante do Segmento dos Usuários(as)



ANEXO - REUNIÃO DA EQUIPE DE HABILITAÇÃO

I – PELA HABILITAÇÃO

1) DAS CANDIDATAS:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:

1 – Condição: Candidata

Segmento: Entidade

ASDESV – ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIENSE DOS DEFICIENTES VISUAIS

CNPJ: 04.741.283/0001-83

REPRESENTANTE: PEDRO BOMFIM SOARES

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

2 - Condição: Candidata

Segmento: Entidade

AMOB – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO OESTE DA BAHIA

CNPJ: 10.694.415/0001-66

REPRESENTANTE: KARLÚCIA CRISÓSTOMO

MACÊDO

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

3 - Condição: Candidata

Segmento: Entidade

LAR FABIANO DE CRISTO

CNPJ: 33.948.381/0070-16

REPRESENTANTE: DANIELA SIMÕES MENEZES

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

4 - Condição: Candidata

Segmento: Entidade

ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL

CNPJ: 08.949.168/0001-50

REPRESENTANTE: LUCIANA RIBEIRO XAVIER SANTOS

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

5 - Condição: Candidata

Segmento: Entidade

FEAPAES – FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 00.584.572/0001-65

REPRESENTANTE: ANA POMPEIA DE SOUZA GOMES

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

6 - Condição: Candidata



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SJDHDS/GAB/SAS

Segmento: Entidade
ACL8 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO
CNPJ: 10.945.097/0001-69
REPRESENTANTE: RODRIGO ALVES DA SILVA
Decisão: PELA HABILITAÇÃO
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

7 - Condição: Candidata
Segmento: Entidade
ONG PASPAS – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PROMOVEDO AÇÕES SOCIAIS
CNPJ: 04.767.550/0001-91
REPRESENTANTE: ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA
Decisão: PELA HABILITAÇÃO
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

8 - Condição: Candidata
Segmento: Entidade
FÓRUM MUNICIPAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: Não Possui
REPRESENTANTE: BRUNO ALVES DA CRUZ FERREIRA BORGES
Decisão: PELA HABILITAÇÃO
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

b) Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS

1 – Condição: Candidata
Segmento: Trabalhadores
SINDICATO DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA BAHIA - SASB
CNPJ: 13.713.797/0001-16
REPRESENTANTE: MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS
Decisão: PELA HABILITAÇÃO
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

2 - Condição: Eleitora
Segmento: Trabalhadores
SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DA BAHIA – SINPSI/BA
CNPJ: 11.168.977/0001-39
REPRESENTANTE: IANA OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR
Decisão: PELA HABILITAÇÃO
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

c) Organização de Usuários da Assistência Social

1 - Condição: Candidata
Segmento: Usuários
INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS
CNPJ: 32.164.882/0001-17
REPRESENTANTE: LUCIENE DA SILVA SANTANA
Decisão: PELA HABILITAÇÃO
Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SJDHDS/GAB/SAS

2 - Condição: Candidata

Segmento: Usuários

CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA - UNISOL

CNPJ: 27.411.942/0001-19

REPRESENTANTE: ISABELLA DE MELO MOREIRA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

3 - Condição: Candidata

Segmento: Usuários

MOVIMENTO VIVA GENTE

CNPJ: Não Possui

REPRESENTANTE: HEBERT COELHO RODRIGUES

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

4 - Condição: Candidata

Segmento: Usuários

ASSOCIAÇÃO PAPO DE MULHER

CNPJ: Não Possui

REPRESENTANTE: LÍVIA SANTOS DE SOUZA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

5 - Condição: Candidata

Segmento: Usuários

SALVADOR INVISÍVEL

CNPJ: Não Possui

REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES DE JESUS

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

6- Condição: Candidata

Segmento: Usuários

MOVIMENTO NACIONAL DE POPULAÇÃO DE RUA

CNPJ: Não Possui

REPRESENTANTE: MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.



2) DAS ELEITORAS:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:

1 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

CECOM - CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE

CNPJ: 14.226.369/0001-21

REPRESENTANTE: IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

2 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ABAE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA

CNPJ: 02.370.615/0001-35

REPRESENTANTE: FELICIANO LORRENZO FILHO

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

3 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ORGANIZAÇÃO CRESCER CIDADÃO

CNPJ: 06.698.162/0001-21

REPRESENTANTE: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

4 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR

CNPJ: 05.544.365/0001-09

REPRESENTANTE: TEODORO FRANCISCO AZEVEDO NETO

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

5 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

INSTITUTO BAIANO DA PAZ

CNPJ: 11.418.098/0001-18

REPRESENTANTE: JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

6 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

DESAFIO JOVEM PENIEL

CNPJ: 16.630.030/0007-0

REPRESENTANTE: JONATAS FARIA DO NASCIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SJDHDS/GAB/SAS

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

7 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

CREDIBA – CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA

CNPJ: 24.526.858/0001-52

REPRESENTANTE: JUPIRACI BORGES FERREIRA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022

8 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

IG – INSTITUTO GUANABARA

CNPJ: 15.233.992/0001-74

REPRESENTANTE: ALBERTO LUIZ SILVA JUNIOR

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022

9 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ASAA – ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAUJO

CNPJ: 23.838.356/0001-02

REPRESENTANTE: DANIELA STIVES MARQUES DE SOUZA RODRIGUES

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

10 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE REMANSO

CNPJ: 63.105.498/0001-77

REPRESENTANTE: VERANEIDE DE BRITO ALMEIDA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022

11 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ION – INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA

CNPJ: 15.244.536/0001-20

REPRESENTANTE: LUCIANA DE OLIVEIRA MIRANDA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022

12 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II

CNPJ: 08.046.337/0001-41

REPRESENTANTE: RAIMUNDA FRANCISCA DOS SANTOS

Decisão: PELA HABILITAÇÃO



Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022

13 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

GRUPO SILOÉ

CNPJ: 16.189.391/0001-74

REPRESENTANTE: CAIO MARCOS SOUZA SANTOS

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022

14 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ABRE – ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.810.502/0001-20

REPRESENTANTE: JOICE OLIVEIRA COSTA DE SANTANA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

15 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA

CNPJ: 21.841.045/0001-69

REPRESENTANTE: PATRICIA TEODOLINA GONÇALVES E SILVA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022

16 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO

CNPJ: 11.322.410/0001-75

REPRESENTANTE: MARIA CLARA CONCEIÇÃO GOMES

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

d) Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS

1 - Condição: Eleitora

Segmento: Trabalhadores

CONSELHO REIONAL DE PSICOLOGIA – TERCEIRA REGIÃO / CRP

CNPJ: 37.115.490/0001-81

REPRESENTANTE: THAÍS MARIA MACHADO SILVA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS N° 001/2022.

2 - Condição: Eleitora

Segmento: Trabalhadores

ABRAPAS

CNPJ: 26.279.124/0001-41

REPRESENTANTE: MARILIA SILVA MACHADO

Decisão: PELA HABILITAÇÃO



Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

3 – Condição: Eleitora

Segmento: Trabalhadores

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES CUT/BA

CNPJ: 60.563.731/003-39

REPRESENTANTE: IANA OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

4 – Condição: Eleitora

Segmento: Trabalhadores

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PSICÓLOGOS – FENAPSI

CNPJ: 56.566.235/0001-08

REPRESENTANTE: IANA OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

5 - Condição: Eleitora

Segmento: Trabalhadores

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS – SINFITO/BA

CNPJ: 32.698.284/0001-28

REPRESENTANTE: GLAUCIO ROBERTO SANTANA DE JESUS

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

e) Organização de Usuários da Assistência Social

1 - Condição: Eleitora

Segmento: Usuários

MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES – MMM

CNPJ: Não Possui

REPRESENTANTE: LILIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.

2 - Condição: Eleitora

Segmento: Usuários

MOVIMENTO KIZOMBA

CNPJ: Não Possui

REPRESENTANTE: THIAGO DE SOUZA SILVA

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no EDITAL CEAS Nº 001/2022.



II – PELA NÃO HABILITAÇÃO

1- DAS CANDIDATAS:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social

1 – Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

SALVADOR VIDA BRASIL

CNPJ: Não Possui

REPRESENTANTE: DÉBORA RODRIGUES DA SILVA

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivos: Ausência de relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social referentes ao ano anterior (2021), ou ao ano vigente (2022); falta documentos que comprovem a inscrição como entidade preponderante no SUAS, válida no CMAS do município a que pertence, podendo ser publicação em DOM no ano corrente ou declaração emitida pelo CMAS em 2022;

2 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL

CNPJ: 41.888.416/001-75

REPRESENTANTE: UILINTON DE JESUS SANTANA

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo: Ausência de documentos que comprovem a inscrição como entidade preponderante no SUAS, válida no CMAS do município a que pertence, podendo ser publicação em DOM no ano corrente ou declaração emitida pelo CMAS em 2022;

3 – Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ABHE - ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS HEMOFÍLICOS

CNPJ: 15.678.568/0001-33

REPRESENTANTE: FABIO SALES DE JESUS

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivos: Ausência de relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social referentes ao ano anterior (2021), ou ao ano vigente (2022);

4 – Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

APADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS D DEFICIENTES AUDITIVOS

CNPJ: 42.171.207/0001-79

REPRESENTANTE: BARBARA CIDNÉIA DA LUZ ALVES

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo: Ausência de relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social referentes ao ano anterior (2021), ou ao ano vigente (2022); falta documentos que comprovem a inscrição como entidade preponderante no SUAS, válida no CMAS do município a que pertence, podendo ser publicação em DOM no ano corrente ou declaração emitida pelo CMAS em 2022;

5 – Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SJDHDS/GAB/SAS

CNPJ: 14.062.863/0001-06

REPRESENTANTE: BENEDITA NASCIMENTO COSTA D'ECA

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivos: Falta cópia do RG do representante indicado, para votação; falta relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social referentes ao ano anterior (2021), ou ao ano vigente (2022);

6 – Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

GAPIC – GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES

CNPJ: 19.894.512/0001-77

REPRESENTANTE: ANDRÉA HELMA SANTOS BORGES

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivos: MANDATO VENCIDO DESDE JUNHO/22

7 – Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

CNPJ: 03.664.581/0001-54

REPRESENTANTE: RITA DE ANUNCIAÇÃO SANTOS CRUZ

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivos: Ausência do relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social referentes ao ano anterior (2021), ou ao ano vigente (2022)

8 – Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

LAR DOS ISOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 42.683.862/0001-06

REPRESENTANTE: TADEU MAGESTE DA SILVA

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivos: Ausência do relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social referentes ao ano anterior (2021), ou ao ano vigente (2022);

9 – Condição: Eleitora

Segmento: Entidade

NAE – NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA

CNPJ: 02.151.375/0001-88

REPRESENTANTE: MARIA VITÓRIA SOUZA SILVA

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo: Ausência do relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social referentes ao ano anterior (2021), ou ao ano vigente (2022)

10 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE

CNPJ: 17.798.849/0001-55

REPRESENTANTE: WILIAN CARVALHO FERREIRA

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO



Motivo: FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

b) Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS

1 – Condição: Candidata

Segmento: Trabalhadores

CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL DA BAHIA

CNPJ: 14.820.039/0001-60

REPRESENTANTE: ANTONIO DE ARAÚJO DANTAS

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivos: Ausência da cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório;

2 - Condição: Candidata

Segmento: Trabalhadores

FETSUAS – FÓRUM ESTADUAL DOS TRABALHADORES DO SUAS DA BAHIA

CNPJ: Não Possui

REPRESENTANTE: MONALIZA CIRINO DE OLIVEIRA

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivos: Ausência de comprovação de que as pessoas designadas no Anexo III, na condição de representante e de suplente, compõem a organização/entidade que se propõem a representar, participam das atividades desenvolvidas ou participam do grupo/movimento/fórum/associação/rede que representa a sociedade civil.

c) Organização de Usuários da Assistência Social

1 – Condição: Eleitora

Segmento: Organização de Usuários

RENFA – REDE NACIONAL DE FEMINISTAS ANTIPROIBICIONISTAS

CNPJ: Não Possui

CANDIDATO (A): TELMA MARIA VIGA DE ALBUQUERQUE

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo: Ausência de relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social referentes ao ano anterior (2021), ou ao ano vigente (2022);

2 - Condição: Eleitora

Segmento: Organização de Usuários

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GANDU-BA

CNPJ: 10.510.645/0001-28

REPRESENTANTE: TAMIRES DE SOUZA CARVALHO DA SILVA

Decisão: PELA NÃO HABILITAÇÃO

Motivo: Conforme consta no ART 4º... §2º No caso de inscrições de organizações que atuam em redes, fóruns e frentes quando inscritas prevalecerá a inscrição como eleitora ou candidata a organização em âmbito estadual;
